



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 20 de Outubro de 2018 • Número 2655 • www.leme.sp.gov.br

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2018

*“Altera as atribuições do cargo de tratador de animais,
disposto na Lei Complementar nº 618, de 28 de novembro de 2011”*

Artigo 1º - As atribuições do cargo efetivo de tratador de animais, disposto na Lei Complementar nº 618, de 28 de novembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo Atribuições: TRATADOR DE ANIMAIS: Vistoriar os animais e seus recintos, limpando e garantindo a manutenção e sanitização regular desses ambientes, comedouros, bebedouros e áreas no entorno dos recintos, inclusive no tocante à ambientação dos animais; Fornecer, preparar, organizar, picar, cuidar, roçar, transportar a alimentação aos animais, observando cardápios específicos das espécies; Verificar e controlar o aproveitamento dos alimentos; Manusear e manejar animais e realizar contenções e transportes; realizar pequenos curativos; Auxiliar no tratamento médico e cirúrgico dos animais, sob a orientação de profissional responsável; Colaborar com trabalhos de educação ambiental, participando de palestras, instruções, campanhas de conscientização; Comunicar à chefia acasalamentos, nascimentos, bem como quaisquer anomalias; Manter anotações e relatórios atualizados sobre os animais e condições dos recintos; Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas; Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata;

Artigo 2º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de outubro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, com base na sua competência prevista no artigo 16 do Decreto 5.644 de 28 de julho de 2.008, convoca os Srs. Membros da CÂMARA JULGADORA, para a sessão de caráter ordinário, a se realizar às 09:30h do dia 08/11/2018, no Paço Municipal, localizado na Av. 29 de Agosto, 668 – Centro – Leme/SP, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

PROTOCOLOS Nº 16.763, de 03/10/2018:
Requerente: Permatex Ltda
Assunto: Revisão Lançamento de IPTU

PROTOCOLOS Nº 16.730, de 03/10/2018:
Requerente: Permatex Ltda
Assunto: Revisão Lançamento de IPTU

PROTOCOLOS Nº 16.760, de 03/10/2018:
Requerente: Luiz Simioni Junior
Assunto: Revisão Lançamento de IPTU

PROTOCOLOS Nº 16.762, de 03/10/2018:

Requerente: Massas Alimentícias Da Roz Ltda
Assunto: Revisão Lançamento de IPTU

PROTOCOLOS Nº 16.779, de 03/10/2018:
Requerente: Alayr Zanchetta
Assunto: Revisão Lançamento de IPTU

PROTOCOLOS Nº 16.851, de 04/10/2018:
Requerente: José Carlos Faccioli
Assunto: Revisão Lançamento de IPTU

PROTOCOLOS Nº 16.850, de 04/10/2018:
Requerente: Fábrica de Papelão Santa Maria Ltda
Assunto: Revisão Lançamento de IPTU

Distribuídos os processos, fica estabelecido que na data de 08 de Novembro de 2018, estão convocados e deverão estar presentes todos os julgadores, o Presidente e a Secretária, no Paço Municipal às 09:00 horas para iniciar-se os julgamentos.

Como previsto no Regimento Interno da JRF: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta (artigo 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme o artigo 23.

VALÉRIO BRAIDO NETO
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Membros Julgadores:
José Torales de Gismenes Neto
Janaina Greyce de Abreu Cerbi
Andréa Cristina Conti
Jackson Franco da Silva
Denis Felipe Cremasco
Milena Aparecida Figaro Bertin

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ATO DA MESA Nº 22, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.018.
Altera discriminação analítica do Orçamento da Câmara

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte Ato:

Artigo 1º - O elemento de Despesa, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, da discriminação analítica do Orçamento da Câmara aprovada pelo Ato da Mesa nº 28, de 18 de dezembro de 2.017, fica suplementado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta mediante a anulação parcial da dotação 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 16 de outubro de 2018.

Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente
Lourdes Silva Camacho
Vice Presidente

Nivaldo Aparecido Begnamia
2ºSecretário

Adenir de Jesus Pinto
Tesoureiro

ATO DA MESA Nº 23, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.
Altera discriminação analítica do Orçamento da Câmara

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte Ato:

Artigo 1º - O elemento de Despesa, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, da discriminação analítica do Orçamento da Câmara aprovada pelo Ato da Mesa nº 28, de 18 de dezembro de 2017, fica suplementado em R\$ 15.000,00(quinze mil reais).

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta mediante a anulação parcial da dotação 3.3.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, em R\$ 15.000,00(quinze mil reais).

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de outubro de 2018.

Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente

Lourdes Silva Camacho
Vice Presidente

Nivaldo Aparecido Begnamia
2ºSecretário

Adenir de Jesus Pinto
Tesoureiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e, em conformidade com o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2018, que trata da aquisição de computadores e licenças de software, HOMOLOGO expressamente o resultado final, sendo:

Lote 1 – Microcomputador tipo Desktop 4GB – Marca DellOptplex 3060M+P2018H+SUV500M8/120G – Valor unitário: R\$ 4.310,00 – Quantidade: 26.

Empresa: Trend Comercial – EIRELI EPP. CNPJ: 23.130.098/0001-05 Valor Global: 112.060,00.

Lote 2 – Notebook com placa de vídeo dedicada – Marca Avell – Valor unitário: R\$ 9.100,00 – Quantidade: 1.

Empresa: Fabiola Eloy Rego Sacchi ME. CNPJ: 03.375.351/0001-75 Valor Global: R\$ 9.100,00.

Lote 3 – Impressora Laserjet Color - Multifuncional – Marca LexMark/CX-410DE – Valor unitário: R\$ 3.124,00 – Quantidade: 1.

Empresa: Viaconect Telecomunicações Comercial LTDA EPP. CNPJ: 08.010.082/0001-67 Valor Global: R\$ 3.124,00.

Lote 4 – Pacote Microsoft Office Home and Business 2016 Marca – Micro-soft – Valor unitário: R\$ 724,390244 – Quantidade: 41.

Empresa: DB Informática Comércio de Eletroeletrônicos LTDA. CNPJ: 29.767.790/0001-17 Valor Global: R\$ 29.700,00.

Leme, 16 de outubro de 2018.

Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE COMBUTÍVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2018
DETENTORA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A
PEDIDO DE COMPRA 09/2018, DE 28/09/2018
EMPENHO Nº 10496
NOTIFICAÇÃO – APLICAÇÃO – MULTA POR ATRASO

A empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.913.444/0001-43, foi vencedora dos

lotes 01, 02 e 03, abaixo descritos, do Pregão Presencial nº 046/2018, formalizando com o Município de Leme, a Ata de Registro nº 148/18, assinada em 12 de julho p.p.

LOTE	Unid	Qtd 12 meses	Objeto	Preço por litro – base (média ANP- semanal Leme)	Percentual de desconto em face da Tabela Semanal da ANP aplicado
001	Litro	320.000	Gasolina Comum	Preço por litro – base (média ANP- semanal Leme)	2,0%
02	Litro	40.000	Etanol	Preço por litro – base (média ANP- semanal Leme)	2,0%
03	Litros	600.000	Diesel s-10	Preço por litro – base (média ANP- semanal Leme)	2,0%

O prazo para entrega dos produtos está assim estabelecido na Ata de Registro supra citada;

“1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via do PEDIDO DE COMPRA, que empenhado, indicará por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, email, na forma descrita no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/18

1.3. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de compra, no endereço e horário constante do ANEXO I.”

O Anexo I do edital, por sua vez, fixa como prazo de entrega, até 02 (dois) dias após o recebimento do pedido por parte da empresa, a saber:

“PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: no Almoarifado Municipal (depósito da Prefeitura Municipal, à Av. José Antunes de Lisboa, s/n. – Jd. Do Bosque), no horário das 7:30 às 16:00, por conta, risco e custo da contratada, conforme pedidos. A ENTREGA DO PRODUTO, NAS QUANTIDADES DETERMINADAS NO PEDIDO, DEVERÃO SER EFETUADAS EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS APÓS SEU RECEBIMENTO, POR QUALQUE MEIO, INCLUSIVE E-MAIL.”

O Município de Leme, através da Secretaria de Educação, remeteu à empresa, o pedido de compra nº 09/2018-STV, empenhado sob nº 10946, em 28 de setembro p.p., para aquisição do que segue:

ÍTEM	QTD	UNIDADE	PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	10.000	LITROS	Óleo Diesel	R\$ 3,585	R\$ 35.850,00
02	5.000	LITROS	Gasolina	R\$ 4,263	R\$ 21.400,00
				Total	R\$ 57.250,00

O prazo de entrega expirou em 01 de outubro p.p., sem que a contratada tenha cumprido a entrega.

Em razão do seu inadimplemento, e como tal é motivo para aplicação das sanções fixadas no edital e na legislação correlata, foi notificada, através do ofício nº 138/2018, em 02 de outubro p.p., acerca da sanção de multa pelo atraso, bem como para cumprimento do avençado. Na mesma oportunidade, ficou a empresa notificada acerca do prazo para apresentação de sua DEFESA PRÉVIA, nada justificando.

Em 04 de outubro, foi a empresa retro novamente cobrada quanto ao pedido remetido em 28/09/18, não cumprido, através de email.

Em 05 de outubro p.p., a contratada efetuou a entrega de parte do pedido remetido, sendo: 5.000 litros de gasolina e 5.000 litros de óleo diesel, através das notas fiscais nºs 000.144.204, e 000.144.203, respectivamente.

Ante a entrega parcial, foi a referida empresa notificada, novamente, acerca da necessidade de cumprimento integral do pedido, sob pena das sanções cabíveis, bem como da possibilidade de apresentação de Defesa Prévia, através do ofício 140/18-STV, remetido a mesma em 05 de outubro p.p.

A contratada efetuou a entrega do restante, ou seja, 5.000 litros de óleo diesel faltantes, somente em 09 de outubro p.p., nada justificando acerca dos atrasos ocorridos.

O atraso injustificado na entrega dos produtos acarreta na aplicação da sanção de multa prevista no item 28.2 do edital, a saber:

“28.2. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n. 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1.993, especialmente:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos em caráter definitivo, em razão de não atender a qualidade do produto, limitado o atraso a 10 (dez) dias, a partir de onde, a multa passará a ser de 0,50% (meio por cento), até o limite de 20 (vinte) dias, a partir de onde, será caracterizada inexecução contratual, com a rescisão do contrato, cancelamento da ata, e aplicação de multa de 20 % sobre o valor total da contratação, além da aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Leme, pelo prazo de 02 (dois) anos.”

Aí sendo, APLICADO à empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, a sanção de multa, no valor total de R\$ 991,19 (novecentos e noventa e um reais e dezenove centavos), conforme tabela abaixo, valor este que deve ser recolhido aos cofres públicos deste Município, em até 10 (dez) dias a contar da publicação da

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: Wagner Ricardo Antunes Filho

RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração
Núcleo de Serviços Gráficos

presente na Imprensa Oficial do Município. O não pagamento no prazo estipulado ensejará o desconto do referido valor, em eventual saldo devido pelo Município a contratada, ou, caso este não exista, será objeto de lançamento na dívida ativa do Município.

PEDIDO DE COMPRA Nº LOR UNITARIO	DATA DO PEDIDO VALOR TOTAL	OBJETO	QTD	V A - MULTA (0,33%
EMPRESA POR DIA)	DATA DA ENTREGA DO PRODUTO VALOR DA MULTA	DATA DO RECEBIMENTO DO PEDIDO PELA DIAS DE ATRASO		
009-18	28/09/2018	óleo diesel	5.000	R\$ 3,585 R\$ 17.925,00
28/09/2018	05/10/2018	4	R\$ 59,15	R\$ 236,61
009-18	28/09/2018	óleo diesel	5.000	R\$ 3,585 R\$ 17.925,00
28/09/2018	09/10/2018	8	R\$ 59,15	R\$ 473,22
009-18	28/09/2018	gasolina	5.000	R\$ 4,263 R\$ 21.315,00
28/09/2018	05/10/2018	4	R\$ 70,34	R\$ 281,36 Total R\$ 991,19

Fica a detentora da ata ciente ainda, que a reincidência no inadimplemento contratual, nos termos avençados, importará na sua rescisão unilateral, cancelamento da ata, e suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Leme, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Publique-se.

Paulo César Máximo
Secretário de Transporte e Viação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2017 – Registro de preços para aquisição de colete de proteção balística confeccionado em material flexível de aramida, nível II.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:
Ata nº 004/2018 - Fornecedor: – Goemann Comercial Eireli EPP
LoteValor Unit
01 R\$ 990,00
Leme, 11 de janeiro de 2018

João Arrais Seródio Neto
Secretário de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2017 – Registro de preços para aquisição de apostilas de inglês para os alunos do ensino fundamental da rede Municipal de ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:
Ata nº 003/2018 - Fornecedor: – Foccus Comércio e Importação de Artigos Educacionais Ltda EPP
LoteValor Unit
01 R\$ 990,00
Leme, 12 de janeiro de 2018

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – Registro de preços para aquisição de medicamentos para distribuição aos pacientes do Município e atendimento á ordens Judiciais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:
Ata nº 050/2018 - Fornecedor: – Interlab Farmacêutica Ltda
LoteValor Unit
02 R\$ 192,24
03 R\$ 1.607,82
04 R\$ 3.027,47

Ata nº 051/2018 - Fornecedor: – Lumar Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda
LoteValor Unit
09 R\$ 0,71
15 R\$ 0,4150
Ata nº 052/2018 - Fornecedor: – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
LoteValor Unit
07 R\$ 6,88
10 R\$ 1,25
11 R\$ 2,20
Ata nº 056/2018 - Fornecedor: – Novasul Com. de Prod. Hospitalares Ltda

Me

LoteValor Unit.
12 R\$ 7,57
Leme, 04 de abril de 2018

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 – Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de horas trabalhadas de encanador e ajudante de encanador para manutenção das unidades escolares, sede e demais prédios da secretaria municipal de educação.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:
Ata nº 144/2018 - Fornecedor: – Bruno Maradei Me
LoteValor Unit.
01 R\$ 9,20
R\$ 7,00
Leme, 03 de julho de 2018

Publique-se.

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretaria de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para realização de colangiopancreatografia retrógrada endoscópica.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:
Ata nº 145/2018 - Fornecedor: – Gastrocentro Limeira Ltda
LoteValor Unit.
01 R\$ 6.466,66
Leme, 28 de junho de 2018. Publique-se.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretario de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018 – Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos para uso nas unidades de saúde para atendimento da população.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 146/2018 - Fornecedor: – Airmed Eireli EPP

LoteItem Valor Unit.

01	1	R\$ 9,80
	2	R\$ 2,00
	3	R\$ 2,00
	4	R\$ 2,00
	5	R\$ 2,00
	6	R\$ 2,00
	7	R\$ 2,00
	8	R\$ 2,00
	9	R\$ 2,00
	10	R\$ 2,00
	11	R\$ 2,00
	12	R\$ 2,00
	13	R\$ 2,00
	14	R\$ 2,00
	15	R\$ 2,00
	16	R\$ 2,00
	17	R\$ 2,00
	18	R\$ 2,00
	19	R\$ 2,00
	20	R\$ 7,38
05	1	R\$ 3,25
	2	R\$ 4,30
	3	R\$ 10,68

Ata nº 147/2018 - Fornecedor: – Suprema Dental Importação, Exportação e Com. De Produtos Odontológicos Eireli

LoteItem Valor Unit.

02	1	R\$ 5,05
	2	R\$ 6,34
03	1	R\$ 15,82
	2	R\$ 15,82
	3	R\$ 15,82
	4	R\$ 52,10
	5	R\$ 1,29
04	1	R\$ 8,80
	2	R\$ 1,70
	3	R\$ 3,61
	4	R\$ 7,34
	5	R\$ 7,34

Leme, 06 de julho de 2018. Publique-se.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretario de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 – Registro de preços para aquisições de futuras e parceladas de combustíveis para abastecimento dos veículos pertencentes á frota Municipal.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 148/2018 - Fornecedor: – Rede Sol Fuel Distribuidora S/A
LotePorcentual de desconto em face da Tabela Semanal da ANP aplicado
01 2%
02 2%
03 2%

Leme, 12 de julho de 2018. Publique-se.

Paulo César Máximo
Secretario de Transportes

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Saúde. CONTRATADA: Clínica Médica Bueno de Oliveira S/S. OBJETO: 2.º termo de aditamento para troca de Fonte de Recurso. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2018. LICITAÇÃO:

Lote	Valor Unit.
155	R\$ 2,00
196	R\$ 0,52
199	R\$ 2,99
Ata nº 193/2018 - Fornecedor: – Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	
Lote	Valor Unit.
88	R\$ 0,687
108	R\$ 10,475
127	R\$ 0,357
143	R\$ 4,86
175	R\$ 12,54
194	R\$ 1,97
Ata nº 194/2018 - Fornecedor: – Estratti Vegetal Farmácia e Manipulação Eireli Me	
Lote	Valor Unit.
212	R\$ 21,00
Ata nº 195/2018 - Fornecedor: – Cirúrgica Onix Eireli Me	
Lote	Valor Unit.
16	R\$ 4,8358
19	R\$ 4,992
23	R\$ 0,4997
29	R\$ 0,0418
31	R\$ 0,0640
32	R\$ 0,7399
35	R\$ 1,8485
36	R\$ 0,0373
38	R\$ 0,1579
48	R\$ 0,768
54	R\$ 0,9646
55	R\$ 0,2949
57	R\$ 0,0154
61	R\$ 0,2399
65	R\$ 1,9456
67	R\$ 1,2149
72	R\$ 0,7394
101	R\$ 0,0474
128	R\$ 0,0303
129	R\$ 0,7970
130	R\$ 0,0194
165	R\$ 1,1254
170	R\$ 0,1152
172	R\$ 0,2816
176	R\$ 3,9196
189	R\$ 2,28
200	R\$ 0,0717
201	R\$ 0,7040
202	R\$ 1,856
206	R\$ 0,0973
207	R\$ 0,1408
213	R\$ 4,352
214	R\$ 0,384
216	R\$ 0,5699
220	R\$ 0,0637
221	R\$ 0,1237
222	R\$ 2,82
225	R\$ 0,0939
228	R\$ 0,8448
229	R\$ 0,0379
230	R\$ 1,4599
231	R\$ 9,4464
234	R\$ 0,2016
235	R\$ 0,7296
239	R\$ 0,1280
Ata nº 196/2018 - Fornecedor: – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	
Lote	Valor Unit.
18	R\$ 12,3498
24	R\$ 0,0395
25	R\$ 0,9280
40	R\$ 0,4999
49	R\$ 1,18
60	R\$ 0,1190
64	R\$ 0,3794
76	R\$ 0,1906
84	R\$ 1,85
86	R\$ 0,1950
90	R\$ 5,94
106	R\$ 0,35
113	R\$ 8,2380
115	R\$ 0,2250
132	R\$ 0,1950
142	R\$ 4,50
154	R\$ 0,04
187	R\$ 0,2399
Ata nº 197/2018 - Fornecedor: – NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda	
Lote	Valor Unit.
21	R\$ 2,33
30	R\$ 0,1326
53	R\$ 0,14
66	R\$ 0,22
93	R\$ 0,92
150	R\$ 0,44
166	R\$ 0,0639
167	R\$ 0,0524
190	R\$ 5,00
Ata nº 198/2018 - Fornecedor: – Ativa Comercial Hospitalar Ltda	
Lote	Valor Unit.

01	R\$ 27,89
02	R\$ 11,83
41	R\$ 6,1599
74	R\$ 0,0866
197	R\$ 0,30
Ata nº 199/2018 - Fornecedor: – Cirúrgica Biomédica Eireli	
Lote	Valor Unit.
102	R\$ 1,196
182	R\$ 2,133
Ata nº 200/2018 - Fornecedor: – Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP	
Lote	Valor Unit.
27	R\$ 0,1666
73	R\$ 0,1449
82	R\$ 0,207
83	R\$ 0,2066
133	R\$ 0,2069
163	R\$ 3,679
174	R\$ 0,1016
188	R\$ 4,4333
Ata nº 201/2018 - Fornecedor: – Portal Ltda	
Lote	Valor Unit.
51	R\$ 0,8351
80	R\$ 0,0442
94	R\$ 0,44
95	R\$ 0,50
96	R\$ 10,5140
105	R\$ 0,66
131	R\$ 0,1067
Ata nº 202/2018 - Fornecedor: – Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda	
Lote	Valor Unit.
37	R\$ 6,325
42	R\$ 4,29
58	R\$ 0,074
63	R\$ 5,48
85	R\$ 1,05
99	R\$ 0,50
107	R\$ 8,3333
112	R\$ 0,3125
134	R\$ 1,42
138	R\$ 1,09
144	R\$ 47,14
160	R\$ 2,66
164	R\$ 0,08
193	R\$ 11,48
Ata nº 203/2018 - Fornecedor: – Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda	
Lote	Valor Unit.
28	R\$ 0,2120
186	R\$ 0,10
205	R\$ 0,2070
211	R\$ 0,0230
224	R\$ 3,00
Ata nº 204/2018 - Fornecedor: – Josiane Cristina Fusco Carraro EPP	
Lote	Valor Unit.
148	R\$ 1,62
149	R\$ 0,8083
203	R\$ 0,0690
209	R\$ 0,33
237	R\$ 10,54
Ata nº 205/2018 - Fornecedor: – Dakfilm Comercial Ltda	
Lote	Valor Unit.
09	R\$ 31,08
10	R\$ 94,74
11	R\$ 55,57
Ata nº 206/2018 - Fornecedor: – A.G. Kienen e Cia Ltda	
Lote	Valor Unit.
70	R\$ 4,4999
125	R\$ 12,5199
Ata nº 207/2018 - Fornecedor: – Br Sul Distribuidora de medicamentos Eireli EPP	
Lote	Valor Unit.
195	R\$ 0,23
218	R\$ 0,1279
219	R\$ 0,0697
238	R\$ 0,2166
Ata nº 208/2018 - Fornecedor: – Helianto Farmacêutica Ltda	
Lote	Valor Unit.
89	R\$ 15,64
Ata nº 209/2018 - Fornecedor: – Interlab Farmacêutica Ltda	
Lote	Valor Unit.
12	R\$ 28,00
78	R\$ 0,7275
103	R\$ 2,29
156	R\$ 0,0619
157	R\$ 0,066
Ata nº 210/2018 - Fornecedor: – Atons do Brasil Distrib. de Prod. Hospitalares Ltda	
Lote	Valor Unit.
34	R\$ 0,2666
62	R\$ 0,0712
Ata nº 211/2018 - Fornecedor: – Medicinali Produtos para Saúde Eireli Me	
Lote	Valor Unit.
69	R\$ 0,40
215	R\$ 10,10
Ata nº 212/2018 - Fornecedor: – CM Hospitalar Ltda	
Lote	Valor Unit.
05	R\$ 2,24

06 R\$ 4,43
Ata nº 213/2018 - Fornecedora: – Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda
LoteValor Unit.
77 R\$ 2,34
169R\$ 0,87
Leme, 02 de outubro de 2018. Publique-se.

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2018 – Registro de preços para futuras aquisições de pães integrais e de semolina, tipo hot dog, para eventos e festividades nos projetos sociais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 214/2018 - Fornecedora: – Leandro Joest Rebessi Me

Lotetem	Valor Unit.
01 1	R\$ 11,85
2	R\$ 11,05
02 1	R\$ 11,85
2	R\$11,05

Leme, 16 de outubro de 2018. VPublique-se.

Josiane C. F. Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 076/18; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS CONFORME REPASSE DE RECURSO TERMO Nº 3526701712210948367 Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnetlicitacoes.com.br; Ou na Rua Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2018 ATÉ AS 08:00 DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2018; ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01 DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2018; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 9:30HORAS DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2018; ;REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 19 de outubro de 2018.

Dr GUSTAVO A. CASSIOLATO FAGGION
SECRETÁRIO DA SAÚDE

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no Departamento de Licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 077/18 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA ALIMENTAÇÃO DIÁRIA DO POSTO DE BOMBEIROS DE LEME E DOS PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnetlicitacoes.com.br; ou, na Rua Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2018 ATÉ AS 08:00H DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2018; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01HORAS DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2018; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 13:30HORAS DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2018; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 19 de outubro de 2018.

Josiane Cristina Francisco Pietro
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Carlos Antônio Diniz
Chefe de Gabinete do Prefeito

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no Departamento de Licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 078/18 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO À ORDENS JUDICIAIS; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnetlicitacoes.com.br; ou, na Rua Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2018 ATÉ AS 08:00H DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2018; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01HORAS DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2018; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 9:00HORAS DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2018; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 19 de outubro de 2018.

Dr GUSTAVO A. CASSIOLATO FAGGION
SECRETÁRIO DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2018

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 064/2018 adjudicando as empresas conforme segue:
LOTE 01 – SUPERAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 66.648,96

LOTE 02 – WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 77.877,60

LOTE 03 – WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 24.999,60

LOTE 04 – SUPERAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 36.846,60

Formalize-se a Atas de Registro de Preços nos termos do edital.

Leme, 16 de outubro de 2018.

Dr. Gustavo Antônio Cassiolato Faggion
SECRETÁRIO DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2018

A Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 068/2018 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTE 01 – LEANDRO JOEST REBESSI - ME - R\$ 248.700,00

LOTE 02 – LEANDRO JOEST REBESSI - ME - R\$ 45.000,00

Formalize-se a Ata de Registro de Preços nos termos do edital.

Leme, 16 de outubro de 2018.

Josiane Cristina Francisco Pietro
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

LEMEPREV

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: RPPS DO MUNICÍPIO DE LEME-LEMEPREV; CONTRATADA: VRR ASSESSORIA E SERVIÇOS INFORMATIZADOS LTDA; OBJETO: TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE RECENSEAMENTO ELETRÔNICO “ON LINE” DOS SEGURADOS LEMEPREV; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018; LICITAÇÃO: DISPENSADA; SUPORTE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES.

LEME, 01 DE OUTUBRO DE 2018
PUBLIQUE-SE

CLAÚDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE LEMEPREV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 007/2018.

Dispõe sobre aprovação de repasse

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 6º e 7º, da Lei Municipal nº. 583 de 27 de outubro de 2010 e ainda as disposições dos artigos 3º, § 2º, e 4º, incisos I, IX e XIII, do seu Regimento Interno (Decreto nº. 5383, de 28 de dezembro de 2006),

Considerando que Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsável por gerir o fundo e por fixar critérios de utilização e por deliberar sobre o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei Nº 8.069, de 1990;

Considerando ofício nº. 012/2018 de 05 de março de 2018, ofício nº 057/2018 de 13 de Julho de 2018 e ofício nº. 080/2018 de 14 de setembro de 2018

todos da Associação Presbiteriana de Ação Social – APAS, com assuntos ref. a Repasse – Programa Amigo de Valor – Santander/Casa Aberta;

Considerando reunião ordinária de 17 de setembro de 2018;

Este Conselho resolve:

Art. 1º - APROVAR o repasse no valor de R\$16.229,20 (dezesseis mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos) à entidade, Associação Presbiteriana de Ação Social – APAS – CNPJ 03.552.050/0001-70.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Leme, 17 de Setembro de 2018.

Vera Lucia Gonzales Maia
Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 009/2018.

Dispõe sobre CONVOCAÇÃO de reunião da Comissão Intersetorial de elaboração do Plano Municipal de Combate a Violência nas Escolas.

Pelo presente, este Conselho no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal Nº 583 de 27 de outubro de 2010 e seu Regimento Interno (Decreto Nº 5.383, de 28 de dezembro de 2006),

CONSIDERANDO Resolução CMDCA nº 006/2018 de 17 de Setembro de 2018, publicada em Imprensa Oficial deste município em 06 de Outubro de 2018; onde nomeia membros para compor a Comissão Intersetorial de elaboração do Plano Municipal de Combate a Violência nas Escolas;

CONSIDERANDO os termos do Inquérito Civil nº 14.0320.0000/2013-8, onde a municipalidade, o CMDCA e o Ministério Público formalizaram Termo de Ajuste de Conduta;

Este Conselho resolve:

Art. 1º - CONVOCAR todos os membros da referida comissão, para a Reunião de nº 001, que se realizará na Secretaria Executiva deste conselho, localizada na CASA DOS CONSELHOS, sito a Rua Cel. João Franco Mourão, nº. 295 – Centro – Leme/SP, no dia 05 de Novembro de 2018, segunda-feira, às 14:00 horas, com as seguintes ordens do dia:

- 1) Abertura;
- 2) Leitura do Inquérito Civil nº 14.0320.0000/2013-8, em referência seu Termo de Ajuste de Conduta;
- 3) Eleição de Presidente, Vice-Presidente e Secretario da comissão;
- 4) Elaboração e Aprovação de Calendário de Reuniões;
- 5) Elaboração e Aprovação de Cronograma de ações;
- 6) Elaboração e Aprovação de Diagnóstico Local;
- 7) 1ª Audiência Pública para apresentação do diagnóstico local
- 8) Palavra Livre.

Art. 2º - esta resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Leme, 17 de Setembro de 2018.

Vera Lucia Gonzales Maia
Presidente do CMDCA
Luciano Driel Giroto
Secretário-Executivo do CMDCA

DECRETO Nº 7.088, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

“Prorroga o prazo para conclusão das obras de infraestrutura do Loteamento denominado “PARQUE RESIDENCIAL SANTA HELENA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO os termos do Protocolo nº 17.130, de 10 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 285/2018-SOPU e a vistoria realizada “in loco”;

CONSIDERANDO os termos do DECRETO nº 6.764, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016, que “DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA REGISTRO DO LOTEAMENTO”.

CONSIDERANDO os termos do DECRETO nº 6.938, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017, que “Prorroga o prazo para conclusão das obras de infraestrutura do Loteamento denominado “PARQUE RESIDENCIAL SANTA HELENA”

CONSIDERANDO por fim o disposto pelo artigo 22 da Lei Complementar nº 186, de 13 de novembro de 1996, alterado pela Lei Complementar nº 322, de 25 de outubro de 2001.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo para a conclusão das obras de infraestrutura do Loteamento denominado “PARQUE RESIDENCIAL SANTA HELENA” aprovado pelo Decreto nº 6.663, de 18 de dezembro de 2015, alterado pelo Decreto nº 6.701, de 14 de abril de 2016 e posteriormente alterado pelo Decreto nº 6.735, de 18 de julho de 2016.

Artigo 2º - As vendas dos lotes continuarão suspensas até a conclusão das obras do loteamento, conforme disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 186, de 13 de novembro de 1996, alterado pela Lei Complementar nº 322, de 25 de outubro de 2001.

Parágrafo único – Findo este prazo sem a conclusão das obras a Prefeitura poderá cancelar a aprovação do loteamento.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 16 de outubro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.089, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

“Prorroga o prazo para conclusão das obras de infraestrutura dos Loteamentos denominados “Jardim Angélica I” e “Jardim Angélica II”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO os termos do Protocolo nº 17.012, de 08 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 282/2018-SOPU e a vistoria realizada “in loco”;

CONSIDERANDO os termos do DECRETO nº 6.937, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017, que “Prorroga o prazo para conclusão das obras de infraestrutura dos Loteamentos denominados “Jardim Angélica I” e “Jardim Angélica II”.

CONSIDERANDO por fim o disposto pelo artigo 22 da Lei Complementar nº 186, de 13 de novembro de 1996, alterado pela Lei Complementar nº 322, de 25 de outubro de 2001.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo para a conclusão das obras de infraestrutura do Loteamento denominado dos loteamentos denominados “Jardim Angélica I” e “Jardim Angélica II”, aprovados através do Decreto nº 6.626, de 20 de Outubro de 2015, alterado pelo Decreto nº 6.667, de 22 de Dezembro de 2015.

Artigo 2º - As vendas dos lotes continuarão suspensas até a conclusão das obras do loteamento, conforme disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 186, de 13 de novembro de 1996, alterado pela Lei Complementar nº 322, de 25 de outubro de 2001.

Parágrafo único – Findo este prazo sem a conclusão das obras a Prefeitura poderá cancelar a aprovação do loteamento.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 16 de outubro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.092, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

“Prorroga o prazo para conclusão das obras de infraestrutura do Loteamento denominado VILA CAMPO BELO”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO os termos do Protocolo nº 17.298, de 15 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 286/2018-SOPU e a vistoria realizada “in loco”;

CONSIDERANDO os termos do DECRETO nº 6.936, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017, que “Prorroga o prazo para conclusão das obras de infraestrutura do Loteamento denominado “VILA CAMPO BELO”

CONSIDERANDO por fim o disposto pelo artigo 22 da Lei Complementar nº 186, de 13 de novembro de 1996, alterado pela Lei Complementar nº 322, de 25 de outubro de 2001.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo para a conclusão das obras de infraestrutura do Loteamento denominado “VILA CAMPO BELO” aprovado pelo Decreto nº 6.745, de 10 de agosto de 2016.

Artigo 2º - As vendas dos lotes continuarão suspensas até a conclusão das obras do loteamento, conforme disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 186, de 13 de novembro de 1996, alterado pela Lei Complementar nº 322, de 25 de outubro de 2001.

Parágrafo único – Findo este prazo sem a conclusão das obras a Prefeitura poderá cancelar a aprovação do loteamento.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 17 de outubro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIAS

PORTARIA Nº 103/2018, de 04 de junho de 2018
Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, os servidores abaixo, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, fazendo jus à gratificação prevista no § 2º da Lei Complementar nº 752, de 17 de maio de 2018:

Presidente – VALÉRIO BRAIDO NETO R.G. 42.626.476-9
Membro – SERGIO HENRIQUE PICCOLI R.G. 34.859.535-9
Membro – VALÉRIA APARECIDA SCATOLINI OTSUKARG 25.305.902-1
Leme, 04 de junho de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 104/2018, de 04 de junho de 2018
Nomeia Comissão de Sindicância Administrativa

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, os servidores abaixo, para comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, fazendo jus à gratificação prevista no § 2º da Lei Complementar nº 752, de 17 de maio de 2018:

Presidente – MARCIA TERCOTTI SAMPAIO GOTZERG 30.356.478-7
Membro – MARCIA REGINA MACIEL R.G. 16.386.806
Membro – EDUARDO HENRIQUE DREZANO PINTORG 45.401.922-1
Leme, 04 de junho de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 105/2018, de 04 de junho de 2018
Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir desta data, a atribuição de chefia de Líder de Equipe da Coordenadoria de Pessoal e Viação, efetuada através da Portaria nº 136/2017, de 01 de fevereiro de 2017, ao servidor ANDRÉ VIEIRA CHIANELLO.
Leme, 04 de junho de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 106/2018, de 04 de junho de 2018
Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir desta data, a atribuição de chefia do Núcleo de Controle e Viação, efetuada através da Portaria nº 344/2015, de 02 de março de 2015, ao servidor JOÃO ROBERTO BRUNER.
Leme, 04 de junho de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 107/2018, de 04 de junho de 2018
Atribui Chefia de Líder de Equipe da Coordenadoria de Pessoal e Viação Secretaria Municipal de Transporte e Viação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir de 05 de junho do corrente ano, à servidora NATASCHA SHANNON DA SILVA, RG 34.780.687-9, a Chefia de Líder de Equipe da Coordenadoria de Pessoal e Viação, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011.
Leme, 04 de junho de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 108/2018, de 04 de junho de 2018
Atribui Chefia do Núcleo de Controle e Viação Secretaria Municipal de Transporte e Viação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir de 05 de junho do corrente ano, ao servidor ANDRÉ VIEIRA CHIANELLO, RG 32.436.908-6, a Chefia do Núcleo de Controle e Viação, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011.
Leme, 04 de junho de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 110/2018, de 04 de junho de 2018
Torna Sem Efeito Portaria nº 065/2018

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO, a Portaria nº 065/2018, de 28 de março 2018, que nomeou os membros da Diretoria Executiva da Fundação Educacional Lemense - FEL.
Leme, 04 de junho de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 111/2018, de 04 de junho de 2018
Atribui Chefia da Coordenadoria Pedagógica do Ensino Fundamental Secretaria Municipal de Educação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, à servidora VIVIANE CRISTINA MICHELIN, RG 24.296.719-X, a Chefia da Coordenadoria Pedagógica do Ensino Fundamental, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, de 14 de dezembro de 2011.
Leme, 04 de junho de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme